GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 2174/2005.

Declara suspensão do expediente ao público na sede de administração municipal e dá providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado suspenso o expediente ao publico na sede da Administração Municipal, no dia 27 de maio, sem prejuízo de cumprimento do horário dos funcionários lotados no Paço.

Parágrafo único - Tal medida se faz necessário em virtude do ajuste administrativo.

Art. 2° - Os contribuintes com débitos vincendos no dia de hoje poderão quitá-los a partir do dia 30 de maio p.f., sem acréscimos de juros ou multa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de maio de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI PREPEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Garcia Dias Coordenador de Serviços Administrativos